



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI Nº. 0819/2016

*"Dispõe sobre a descaracterização de área rural para urbana, a fim de que possa ser realizado um Empreendimento de Loteamento de casas populares, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica descaracterizada de área rural para área urbana, a seguinte propriedade: Uma propriedade rural, sem benfeitorias, situada no Município de Água Comprida-MG, na Fazenda Esmeralda, constituída de uma sorte de terras, com a área de três (03) hectares, setenta e quatro (74) ares e quarenta e oito vírgula zero dois (48,02) centiares, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11C, que localiza-se na divisa do Município de Água Comprida com a área remanescente da Agropecuária Esmeralda Ltda, com rumo de 85°30'00" NE e distância de 300,20 metros até o vértice 11D, onde passa a confrontar com o Município de Água Comprida; daí segue confrontando com o Município de Água Comprida com rumo de 4°30"00" SE e distância de 51,50 metros até o vértice M1, onde passa a confrontar com área remanescente da Agropecuária Esmeralda Ltda; daí segue confrontando com área remanescente da Agropecuária Esmeralda Ltda, com os seguintes rumos e distâncias: 85°30'00" SW e distância de 86,97 metros até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

vértice M2; 4°30'00" SE e distância de 103,33 metros até o vértice M3, onde passa a confrontar com área da Agropecuária Esmeralda Ltda; daí segue confrontando com área da Agropecuária Esmeralda Ltda, com os seguintes rumos e distâncias: 86°03'34 SW e distância de 61.347 metros até o vértice 11; 85°56'09 SW e distância de 151,313 metros até o vértice 11ª, onde passa a confrontar com o Município de Água Comprida; daí segue confrontando com o Município de Água Comprida; daí segue confrontando com o Município de Água Comprida com rumo de 4°42'40" NW e distância de 154,83 metros até o vértice 11C, fechando assim o perímetro. Imóvel este registrado sob a matrícula de nº. 76.351, de 08 de Julho de 2015, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba - Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A descaracterização da área rural supramencionada, a tornará em uma área urbana, com a finalidade específica de construção de unidades habitacionais no Município de Água Comprida - Minas Gerais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 05 de fevereiro 2016.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*